



LEI Nº 323/02

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber os lotes de terrenos urbanos que especifica em dação em pagamento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, mediante dação em pagamento, o lote de terreno nº 02 da quadra nº 14 da Planta "Balneário Porto Fino", situado no Município de Pontal do Paraná-PR, Comarca de Matinhos, neste Estado, para pagamento de dívidas oriundas de inadimplência de IPTU do contribuinte FERRAZ PAPA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, constantes do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação do lote de terreno dado em pagamento, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de ato próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 30 de Abril de 2002.


JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico



ANEXO I

RELAÇÃO DE DÉBITOS - FERRAZ PAPA ADM. E EMPREENDIMENTO LTDA.

INDICAÇÃO FISCAL	1996	1997	1998	1999	2000	2001	TOTAL *
02.04.026.0219.001.01.01	584,27	546,2	225,42	33,51	270,24	216,79	1.876,43
02.04.026.0234.001.01.01	486,85	455,11	204,93	25,96	214,57	197,08	1.584,50
02.04.026.0249.001.01.01	486,85	455,11	204,93	25,96	214,57	197,08	1.584,50
02.04.026.0264.001.01.01	730,34	682,74	225,42	33,51	270,24	216,79	2.159,04
02.04.026.0180.001.01.01	438,33	409,74	204,93	25,30	210,00	197,08	1.485,38
02.04.026.0036.001.01.01	438,33	409,74	204,93	25,30	210,00	197,08	1.485,38
02.04.026.0168.001.01.01	547,92	409,74	204,93	25,30	210,00	197,08	1.594,97
02.04.026.0048.001.01.01	547,92	512,18	204,93	25,30	210,00	197,08	1.697,41
02.04.026.0132.001.01.01	584,27	546,20	225,42	33,51	270,24	216,79	1.876,43
02.04.026.0117.001.01.01	608,57	568,90	204,93	25,96	214,57	197,08	1.820,01
02.04.026.0102.001.01.01	486,85	455,11	204,93	25,96	214,57	197,08	1.584,50
02.04.026.0087.001.01.01	584,27	546,20	225,42	33,51	270,24	216,79	1.876,43
TOTAL	6.524,77	5.996,97	2.541,12	339,08	2.779,24	2.443,80	20.624,98

* Valores atribuídos conforme as respectivas certidões positivas de débito (Proc. Adm. 850/02)